



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 379/2017

**“DISPÕE SOBRE A BAIXA DE
INSCRIÇÃO NO CADASTRO
NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA –
CNPJ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Ofício n.º 001/2017 – TCE/CADUN informando a existência de CNPJ ativo e não cadastrado no CADUN do TCE/TO,

CONSIDERANDO, a não utilização do CNPJ informado no ofício do TCE/TO.

D E C R E T A

Art.1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e/ou os órgãos municipais pertinentes, notadamente a Controladoria Geral do Município, a baixar o CNPJ n.º 07.904.596/0001-01 do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS-TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 06º dia do mês de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALEXANDRE COELHO
Secretário de Administração e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
“**GESTÃO EFICIENTE**”
ADM: 2017/2020

